



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.431, de  
03 de maio de 2000

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 81210	Fl. 80
Segue: 1	
Rubrica: D	

Reconhece como de Utilidade Pública o "GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO UNIDOS DO SÃO DIMAS".

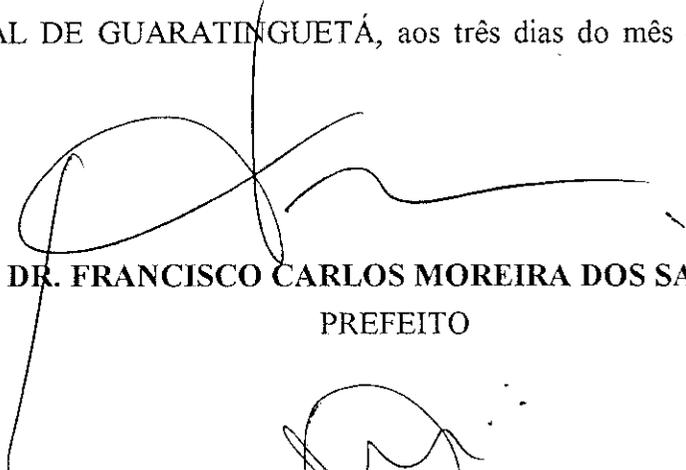
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o "GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO UNIDOS DO SÃO DIMAS", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2000.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

  
**DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 19/2000, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXII.